ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 01/81

Institui o serviço de taxi na Barragem Dona Francisca.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao inciso VIII - do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o serviço de taxi, na Barragem Dona Francisca, no município de Agudo;

Art. 2º - O serviço de taxi, será restrito ao transporte de passageiros da Barragem Dona Francisca até outras localidades;

Art. 3º - A concorrência para suprimento da(s) vaga - (s) será efetuada pela Administração da Barragem Dona Francisca;

Art. 4º - A quantidade de veículos a licenciar, será de competência da Administração da Barragem Dona Francisca;

Art. 5º - O serviço instituído na presente Lei, vigorará enquanto a referida Barragem estiver em construção, extinguindo-se automaticamente mediante comunicação oficial da Companhia Estadual de Energia Eletrica à Prefeitura Municipal;

Art. 6º - As tarifas a ser cobradas, serão fixadas - pela Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 7º - As demais normas, serão regidas conforme - o disposto na Lei Municipal nº 302 de 12 de março de 1970 e nº - 344 de 6 de março de 1972;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 30 de março de 1981.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 01/81-E

Agudo, 30 de março de 1981.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 01/81, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

O referido projeto, trata da instituição do serviço de taxi na Barragem Dona Francisca.

O serviço, como é do conhecimento de Vossas Senhorias, é atribuição da Prefeitura de Agudo, razão pela qual estamos enviando o Projeto.

Pelo Projeto, estamos transferindo para a Administração da barragem, todas as atribuições, excluido a fixação dos preços a ser cobrados.

Cremos que o Projeto pelos seus artigos, que serão devidamente apreciados nesta Colenda Casa, expressa por sí só, nosso objetivo.

Sem mais, no aguardo da manifestação a respeito, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OSORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Senhor
VEREADOR ANILO PAUL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.